

EDITAL Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
II PRÊMIO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS:
ORÇAMENTO, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE ÀS
DESIGUALDADES

Torna público o regulamento do II Prêmio de Manuscritos Científicos:
'Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades'

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ASSECOR, a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL e a PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES E PESQUISADORAS NEGROS E NEGRAS - ABPN, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do II Prêmio de Manuscritos Científicos: “Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades”, nos termos do seguinte Regulamento:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O II PRÊMIO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS: ORÇAMENTO, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE ÀS DESIGUALDADES, doravante chamado “Prêmio”, tem a finalidade de estimular estudos – em uma perspectiva crítica e interseccional – acerca dos avanços e desafios enfrentados para que o Orçamento Público seja um instrumento de materialização dos direitos garantidos às brasileiras e aos brasileiros na Constituição Federal de 1988.

1.2. A Assecor, a Fundação Tide Setubal e a ABPN serão as responsáveis pela realização de sua edição em 2023.

1.3. As candidatas e os candidatos deverão apresentar um manuscrito, podendo ser resultado de pesquisa empírica e/ou um texto opinativo em que se expõem ideias, críticas e reflexões a partir de uma adequada fundamentação teórica.

1.4. Os manuscritos apresentados devem ser originais e inéditos, isto é, não devem ter sido publicados em nenhum formato, impresso ou digital, anteriormente.

2. DO TEMA E DOS SUBTEMAS

2.1. Os manuscritos apresentados devem se enquadrar no tema **Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades** e versar sobre um dos seguintes subtemas:

2.1.1. **Orçamento público, democracia e garantia de direitos;**

2.1.2. **Sistema tributário, dívida pública e política fiscal para a promoção da equidade;** e

2.1.3. **Novos arranjos financeiros para a implementação de políticas setoriais.**

2.2. O subtema do **orçamento público, democracia e garantia de direitos** agrega os manuscritos que abordam a contribuição do Orçamento Público para a efetivação dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 às brasileiras e aos brasileiros por meio das políticas públicas, bem como para a democratização das relações entre Estado e sociedade.

2.3. O subtema do **sistema tributário, dívida pública e política fiscal para a promoção da equidade** agrega os manuscritos que abordam as ligações existentes entre o Orçamento Público e o sistema tributário nacional e as políticas fiscal e de gerenciamento da dívida pública federal adotadas, no entendimento que todos estes instrumentos devem se voltar à promoção da equidade.

2.4. O subtema dos **novos arranjos financeiros para a implementação das políticas setoriais** agrega os manuscritos que abordam as “soluções financeiras” pensadas para garantir os recursos públicos necessários à implementação das políticas públicas setoriais, especialmente àquelas voltadas à área social e aos investimentos em infraestrutura.

2.5. Os subtemas mencionados no item anterior devem ser desenvolvidos sob o enfoque da promoção da equidade social (renda, raça/etnia, gênero e outros) e da garantia de direitos.

2.6. Os manuscritos devem se referir ao caso brasileiro, exclusivamente ou em perspectiva comparada.

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Serão premiados os oito primeiros colocados.

3.2. A Comissão Julgadora poderá não premiar qualquer um dos subtemas quando os manuscritos não tiverem qualidade satisfatória ou forem inadequados ao tema.

3.4. A premiação para os(as) vencedores(as) será a seguinte:

3.4.1. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o(a) 1º(1ª) colocado(a);

3.4.2. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o(a) 2º(2ª) colocado(a);

3.4.3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o(a) 3º(3ª) colocado(a);

3.4.5. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os(as) 4º(4ª) a 8º(8ª) colocados(as);

3.4.7. certificado; e

3.4.8. publicação do manuscrito em formato de livro impresso e/ou digital.

3.5. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

3.6. O pagamento dos prêmios será realizado mediante depósito em uma conta corrente de titularidade do(a) vencedor(a), aberta em instituição bancária brasileira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrições para o “II Prêmio Orçamento, garantia de direitos e combate às desigualdades” será de 06 de fevereiro de 2023 às 00h01 até 02 de abril de 2023 às 23h59.

4.2. As candidatas e os candidatos devem ter concluído o ensino superior pelo menos no nível de graduação.

4.3. Cada candidata ou candidato poderá participar com um único manuscrito.

4.4. É permitida a apresentação de manuscritos desenvolvidos em coautoria, desde que essa se limite a dois(duas) autores(as). O prêmio será pago ao(à) autor(a) principal indicado(a) no ato da inscrição, o qual se responsabilizará pelo repasse do valor ao(à) coautor(a).

4.5. As inscrições serão feitas por formulário eletrônico disponível no endereço www.premioorcamentoedireitos.com.

4.6. Não podem ser inscritos manuscritos de autoria dos membros das Comissões Julgadoras e das Diretorias das entidades responsáveis pela organização do Prêmio, bem como de seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, de primeiro grau.

4.7. As inscrições cujos critérios não atendam ao disposto neste Regulamento serão indeferidas.

5. SOBRE O FORMATO DOS MANUSCRITOS

5.1. O texto deverá estar escrito em português e deverá conter: título, resumo em português (entre 400 e 600 caracteres com espaços), seguido de até cinco

palavras-chave em português; deve ter no máximo 70 mil caracteres com espaços (incluindo referências bibliográficas, tabelas e notas) e observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O texto deve estar em arquivo no formato docx, com o texto digitado em espaço 1,5 (em todo o texto), fonte Times New Roman 12, justificado e não conter marcações (sem referências cruzadas automáticas), sem entradas de parágrafo nem espaçamentos entre os parágrafos e espaço de 2,5 cm em todas as margens (laterais, superior e inferior).

5.2. O manuscrito deve conter: introdução, capítulos, conclusão e referências bibliográficas.

5.3. No caso de manuscritos com imagens (ilustrações ou fotografias), os(as) autores(as) devem se responsabilizar pelos direitos autorais de terceiros, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido de qualquer imagem. O nome dos(as) autores(as) das imagens e citações devem ser colocados nas referências.

5.4 Os manuscritos e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, haja vista que a identificação dar-se-á por meio da ficha eletrônica de inscrição.

5.5. A capa do manuscrito conterá apenas a identificação do II Prêmio Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades, o subtema e o título do trabalho.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS MANUSCRITOS

6.1. A avaliação e a seleção dos manuscritos serão realizadas nas seguintes etapas:

6.2. Na primeira etapa, os manuscritos inscritos serão avaliados quanto ao aspecto formal, ou seja, se todo o material está de acordo com o presente regulamento.

6.3. Na segunda etapa, os manuscritos com a inscrição deferida serão avaliados a partir dos seguintes critérios: (1) o enquadramento do manuscrito no subtema indicado na capa; (2) a originalidade no enfoque do subtema; (3) a atualidade e a relevância do referencial teórico utilizado; (4) a clareza na exposição das ideias e dos argumentos; (5) a relevância das conclusões; e (6) a adequação, correção, objetividade e fluência da redação.

6.4. Serão selecionados para a terceira etapa os quatro manuscritos mais bem avaliados em cada subtema.

6.5. Pelo menos 6 dos 12 manuscritos levados à apreciação da banca julgadora devem ser de autoria de sujeitos de ação afirmativa, respeitada a paridade de gênero, a saber:

- a) pessoas negras;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas trans;
- d) pessoas com deficiência; ou
- e) pessoas vivendo ou vinculadas a instituições das regiões Norte e Nordeste.

6.5.1. Caberá à Comissão Organizadora definir, durante a etapa 2, os critérios para garantir o atendimento do disposto no item 6.5.

6.6. Na terceira etapa, a Comissão Julgadora selecionará os oito manuscritos vencedores do Prêmio, assim como concederá as menções honrosas.

6.6.1. Pelo menos 4 dos 8 artigos premiados devem ser de autoria de sujeitos de ação afirmativa mencionados no item 6.5., respeitada a paridade de gênero.

6.7. A Assecor, a Fundação Tide Setubal e a ABPN designarão os pareceristas e membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

6.8. A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu Presidente e da maioria de seus membros. O Presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de qualidade, se houver empate.

6.9. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Assecor, Fundação Tide Setubal e ABPN poderão designar um suplente.

6.10. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos(as) autores(as) dos manuscritos até o final do processo de avaliação e seleção.

6.11. Caso as Comissões Organizadora e/ou Julgadora constatem a prática de plágio (total ou parcial) em qualquer etapa do processo, o manuscrito será imediatamente desclassificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminares e finais serão publicados na página do Prêmio - www.premioorcamentoedireitos.com.

7.2. A Comissão Julgadora poderá emitir parecer sugerindo melhorias para os manuscritos antes de sua publicação. Caberá aos(às) autores(as) decidir se acatam ou não essas sugestões.

7.2. Só serão aceitos recursos relacionados a aspectos técnicos de inscrição e submissão dos manuscritos, os quais deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico premio@ftas.org.br no prazo de 10 dias após a divulgação dos resultados preliminares e finais, sobre os quais as organizadoras se manifestarão no prazo de 10 dias. Não serão aceitos recursos de mérito.

7.3. A Assecor, a Fundação Tide Setubal e a ABPN têm um prazo de um ano, após a divulgação do resultado final, para a publicação dos manuscritos premiados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. De acordo com a Lei Federal 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), as candidatas e os candidatos estão cientes de que irá ocorrer o tratamento de seus dados pessoais e informações compartilhadas nos formulários de inscrição para fins de identificação e análises de perfil dos(as) participantes. Essa análise será realizada para verificar se as candidatas e os candidatos se encaixam nos critérios informados neste Edital. Para a inscrição serão utilizados os seguintes dados pessoais para cadastro e contato com a candidata ou o candidato: nome, endereço de e-mail, data de nascimento, grau de instrução, instituição a que está vinculado/a, cidade-sede da instituição, cidade de residência, gênero, raça/etnia/cor, CPF.

8.2. Os dados serão utilizados pela Fundação Tide Setubal, Assecor e ABPN, responsáveis pela organização do prêmio. Para a segurança dos candidatos e candidatas, os dados não serão comercializados, serão mantidos em ambiente seguro de armazenamento, não serão transferidos a terceiros, exceto em situações permitidas ou exigidas pela legislação, e serão eliminados imediatamente após término do tratamento, com exceção daqueles dados cujo armazenamento seja necessário para cumprimento de obrigação legal ou de interesse legítimo dos controladores de dados. Ainda, destaca-se que quaisquer direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (eliminação, bloqueio, portabilidade, informações quanto ao compartilhamento e outros, previstos nos artigos 18 a 20 da lei 13.709/18) podem ser exercidos através de contato mantido pelo endereço eletrônico premio@ftas.org.br.

8.3. Ao participar do Prêmio, as candidatas e os candidatos declaram que os trabalhos apresentados são de sua autoria, não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaram, ainda, estarem cientes da desclassificação no Prêmio, bem como da adoção de outras medidas legais eventualmente cabíveis, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

8.4. As candidatas e os candidatos assumem que o conteúdo por eles apresentado não foi publicado em meio impresso ou digital, tais como livros,

revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, e que não possui informação de caráter sigiloso.

8.5. As candidatas e os candidatos se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por si produzido, respondendo integral e exclusivamente, civil e criminalmente, por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

8.6. Os manuscritos premiados devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.

8.7. Os(as) 8 primeiros(as) colocados(as) no Prêmio autorizam a Assecor, a Fundação Tide Setubal e a ABPN a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus, sem remuneração adicional e sem autorização prévia, os seus nomes, vozes, imagens e os manuscritos selecionados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais nos termos da Lei nº 9.610/1998.

8.8. Os(as) autores(as) dos manuscritos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do II Prêmio Orçamento, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

8.9. A inscrição neste Prêmio é voluntária e gratuita e não confere direito ao prêmio ou à publicação. O Prêmio poderá ser alterado, interrompido, suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a critério dos organizadores, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos(às) inscritos(as) e/ou a terceiros.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.11. Este Edital está disponível no site www.premioorcamentoedireitos.com.

8.12. Este regulamento está aberto a revisões, comentários e dúvidas demandadas pelos candidatos e candidatas. Quaisquer pedidos de

II PRÊMIO ORÇAMENTO, GARANTIA DE DIREITOS E COMBATE ÀS DESIGUALDADES

esclarecimentos e eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser enviados ao endereço eletrônico premio@ftas.org.br.

Márcio Gimene de Oliveira

Presidente da ASSECOR

Mariana Almeida

Diretora Executiva da Fundação Tide Setubal

Profa. Dra. Iraneide Soares da Silva

Presidenta da ABPN